

## SECRETARIA TÉCNICA

### PARECER TÉCNICO

**INTERESSADO:** Conselho Municipal de Saúde

**UF/MUNICÍPIO**  
RS/POA

**AVALIADOR:** Secretaria Técnica do Conselho Municipal de Saúde

**DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA:** 13/07/2016

**ASSUNTO:** Plano de Aplicação de saldo de recursos de Emenda Parlamentar Dep. Carlos Gomes

**ENTIDADE:** Hospital de Pronto Socorro

**PARECER Nº:**

**26/16**

**APRESENTAÇÃO:**

- 1) Completa > sim
- 2) Dentro do Prazo > sim

**AValiação :**

## I - RELATÓRIO

Para responder à consulta, nossas análises levaram em consideração a Resolução 36/2004 que determina prazos e conteúdos dos Projetos e Ações em Saúde para o município de Porto Alegre. Nesse sentido, a documentação recebida estava completa, com todas as informações pertinentes. Analisando o documento apresentado, observamos que:

1. Trata-se de encaminhamento, por parte do Hospital de Pronto Socorro, de Plano de Aplicação de saldo de recursos do orçamento estadual, oriundos de Emenda Parlamentar do Dep. Carlos Gomes, através do Convênio 116/2011. A solicitação consta do expediente de nº 1.017398.11.8
2. O Plano de Aplicação original, no valor de R\$ 2.000.000,00, foi aprovado pelo CMS em 18 de agosto de 2011.
3. O Plano de Aplicação apresentado utiliza os saldos restantes, acrescidos dos rendimentos financeiros totalizando o valor de R\$ 128.644,55, que será utilizado para aquisição de: 1(uma) bomba de infusão controlada para anestesia venosa com programa pediátrico, com software no valor de R\$ 16.500,00, 14(quatorze) cadeira de rodas no valor de R\$ 43.788,08, 1(um) localizador de nervo periférico por estímulo elétrico digital no valor de R\$ 7.000,00, 1(uma) seladora de embalagens com guilhotina para rolo de papel cirúrgico no valor de R\$ 11.356,47, e 1(um) gabinete de secagem no valor de R\$ 50.000,00.
4. O Plano de Aplicação foi apreciado e aprovado pelo Conselho Gestor do Hospital em 22/06/2016.

## II - DECISÃO DA SECRETARIA

Levando em consideração o exposto, a Secretaria Técnica considera que o Plano de Aplicação apresentado atende os critérios de economia, racionalidade, modernização e qualidade no atendimento e submete esta análise à deliberação do Plenário.

---

HELOÍSA H. R. DE ALENCAR  
Coordenadora da Secretaria Técnica